

Proc. Administrativo nº 9.304/2024-GP/PMA

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 004/2024.GP/PMA** decorrente do procedimento de Registro de Preços, oriundo da **CONCORRENCIA PÚBLICA SRP nº 3/2023-023.PMA.GP**, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 e Decreto federal nº 10.024/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços de Buffet com Fornecimento de Alimentos e Complementos, para atender às atividades oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos**, em que o Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua – GP, celebrou contrato com a empresa **LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA** (CNPJ: 37.879.460/0001-41), por 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2024. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pelo Gabinete do Prefeito e foi, posteriormente, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 399/2023 da Procuradoria Geral do Município – PROGE, isso tudo nos autos do processo licitatório nº 14.337/2023, a parte do presente processo.

As informações contidas no Contrato nº 004/2024.GP/PMA, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula sexta), condizem com as informações previamente indicadas pelo departamento de contabilidade. Quanto ao valor global do contrato (cláusula terceira), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta da Contratada, qual seja R\$-910.204,00 (novecentos e dez mil, duzentos e quatro reais).

( X ) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993. Solicitamos elaboração e publicação de errata corrigindo a data de assinatura na publicação do extrato contratual.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 08 de abril de 2024.